



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.181, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, e revoga a Lei nº 6.986, de 08 de maio de 2017; Lei nº 7.031, de 22 de agosto de 2017; e Lei nº 7.064, de 12 de dezembro de 2017. (*)

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de incentivar a aposentadoria dos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, como medida excepcional de eliminação do excedente de gastos com pessoal.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei tem como finalidade se adequar aos termos do art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, arts. 20, 22, e 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, art. 182 da Constituição Estadual.

Art. 2º Fará jus a esse programa os servidores efetivos, servidores estáveis e servidores não estáveis que se encontrar em atividade e que preencher todos os requisitos para aposentados previstas no art. 40, da Constituição Federal, e nas Emendas Constitucionais nº 20, de 12 de dezembro de 1998, nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nº 47, de 05 de julho de 2005.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nessa Lei às hipóteses de aposentadoria compulsória.

Art. 3º Além do previsto no artigo anterior o servidor efetivo para se beneficiar do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, deverá ainda se enquadrar nos seguintes requisitos:

§ 1º Não está respondendo a processo disciplinar.

§ 2º Não está respondendo processo judicial pela imputação de ato ou fato criminoso, improbo ou qualquer outro que implique a perda do cargo ou restituição de valores ao erário, com decisão ou acórdão judicial que não se pode mais recorrer, respeitando, dessa forma, o trânsito em julgado das decisões.

§ 3º Todos os beneficiários do abono permanência, ou não, desde que atenda o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 4º A adesão ao PAI implica:

I - a permanência no exercício das funções do cargo até a data de publicação do ato da aposentadoria;

II - a irreversibilidade da aposentadoria concedida nos termos desta Lei.

Art. 5º Quem aderir ao Programa terá suas férias e a gratificação natalina calculada proporcionalmente ao período em que se dará a aposentadoria, observado o valor já antecipado.

Art. 6º Fica autorizada a Diretoria Geral e à Superintendência de Recursos Humanos a adotar as providências necessárias para a execução do programa.

Art. 7º Admite-se ainda, a adesão do servidor que possua períodos a serem averbados devidamente comprovados por Certidão de tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência (INSS), até o prazo de encerramento do Programa.

Art. 8º O servidor que aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI - terá direito ao pagamento, a título de indenização, do valor correspondente até 06 (seis) remunerações, tendo como referência a importância bruta dos proventos a que terá direito na data da aposentadoria, indenização essa que será paga em até 06 (seis) parcelas mensais.

§ 1º O total indenizatório pago ao servidor, por conta de sua adesão ao programa de aposentadoria incentivada - PAI, não está sujeito a incidência do imposto de renda ou ao desconto de contribuição previdenciária.

§ 2º A indenização referida no caput deste artigo será paga, observando-se os prazos de adesão, valor e quantidade de parcelas, à título de indenização, na forma do quadro infra:

PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA	VALOR DA INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE	NÚMERO DE PARCELAS
16.12.18 - 14.02.19	06 (seis) proventos	06
15.02.19 - 13.03.19	05 (cinco) proventos	05
14.03.19 - 15.04.19	04 (quatro) proventos	04
16.04.19 - 15.05.19	03 (três) proventos	03
16.05.19 - 15.06.19	02 (dois) proventos	02
16.06.19 - 14.07.19	01 (um) provento	01

Art. 9º Os pedidos de adesão ao PAI serão classificados pelo recebimento cronológico, segundo listagem formada a partir de análise do órgão gerenciador, e nesta ordem decididos pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

Art. 10. Incumbe a Assembleia Legislativa:

I - receber os pedidos de adesão ao PAI de que trata esta Lei;

II - iniciar o processo de aposentadoria voluntária e instruí-los em procedimento sumário;

III - baixar e publicar os atos de aposentadoria;

IV - encaminhar à SUPREV/PIAUÍ para finalização do processo.

Parágrafo único. Os processos de aposentadoria que tratam esta Lei serão analisados pela SUPREV/PI, com posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado em regime de prioridade.

Art. 11. As despesas inerentes à indenização pela adesão ao PAI correm à conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa.

Art. 12. A qualquer tempo a Mesa Diretora poderá suspender adesões ao Programa por interesse da Administração.

Art. 13. Ficam revogadas as Leis nºs 6.986, de 08 de maio de 2017; 7.031, de 22 de agosto de 2017; e 7.064, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 07 de Fevereiro de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Lei de autoria do Dep. Zé Santana (instituição determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, que institui a organização da Defensoria Pública do Estado do Piauí, disciplina a carreira de Defensor Público, estabelece o regime jurídico de seus membros e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 7º
IV.

- a)
b) os Defensores Públicos do Estado de 4ª Categoria;
c) os Defensores Públicos do Estado de 3ª Categoria;
d) os Defensores Públicos do Estado de 2ª Categoria;
e) os Defensores Públicos do Estado de 1ª Categoria;
f) os Defensores Públicos Substitutos. (NR)

Art. 9º A Defensoria Pública Geral editará os atos de administração que importem provimento ou vacância de cargos efetivos, dando posse e exercício aos nomeados ou promovidos nos cargos da Defensoria Pública. (NR)

Art. 13.

- IX - aplicar sanções disciplinares aos membros da Defensoria Pública do Estado, na forma da lei, inclusive a de demissão e cassação de aposentadoria;
X - prover os cargos iniciais da carreira, os decorrentes de remoção, promoção e demais formas de provimento derivado;
XXVII - confirmar ou não na carreira o Defensor Público Substituto, ao final de seu estágio probatório, ouvido o Conselho Superior. (NR)

Art. 17.

- XI - manifestar-se pela confirmação ou não na carreira do Defensor Público Substituto, ao final de seu estágio probatório;
XVIII - definir a área administrativa de atuação da Defensoria Pública, para fins de lotação dos Defensores Públicos Substitutos. (NR)

Art. 20.

- VI - supervisionar e acompanhar os trabalhos de estágios probatórios dos Defensores Públicos Substitutos;
VII - propor, fundamentadamente, ao Conselho Superior a suspensão do estágio probatório do Defensor Público Substituto;

X - propor a exoneração do Defensor Público Substituto que não satisfizer as condições do estágio probatório; (NR)

Art. 21.

§ 5º A remuneração do cargo de Ouvidor Geral da Defensoria corresponde a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 6º O valor da remuneração do cargo de Ouvidor Geral da Defensoria será reajustado mediante lei ordinária. (NR)

Art. 29. As Defensorias Públicas de Categoria Especial, órgãos de atuação da Instituição nas instâncias judicial e administrativa de 2º Grau e superiores, serão compostas de 12 (doze) Defensores Públicos de Categoria Especial. (NR)

Art. 30.

V - realizar defesa nos processos cíveis e criminais que tramitam originariamente no Tribunal de Justiça e nos órgãos administrativos de instância superior.

§ 1º O Defensor Público de Categoria Especial poderá atuar em instância diversa à de sua categoria, em acumulação às suas funções originais, mediante determinação motivada do Defensor Público-Geral, quando imperioso para o regular desempenho das atividades institucionais da Defensoria Pública.

§ 2º O Defensor Público-Geral poderá expedir ato normativo disciplinando os casos em que as atribuições dos Defensores Públicos de Categoria Especial poderão ser desempenhadas por Defensores Públicos de outras Categorias, quando imperioso para o regular desempenho das atividades institucionais da Defensoria Pública, devidamente fundamentado.

§ 3º O Conselho Superior da Defensoria Pública regulamentará a atribuição de cada Defensoria Pública de Categoria Especial, fixando as atribuições em cada órgão judicial do Tribunal de Justiça e dispondo sobre a forma de atuação nos Tribunais Superiores. (NR)

Art. 31.

- IV - de noventa e oito Defensores Públicos do Estado de 1ª Categoria;
V - de cinquenta Defensores Públicos do Estado Substitutos. (NR)

Art. 40. A Escola Superior é órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado e será dirigida por Diretor designado pelo Defensor Público-Geral do Estado, dentre integrantes da carreira de Defensor Público, sem prejuízo das suas atribuições institucionais, salvo deliberação em contrário do Defensor Público-Geral.

Parágrafo único. A Escola Superior é composta ainda por um Coordenador designado pelo Defensor Público-Geral do Estado, dentre integrantes da carreira, que terá a função de auxiliar os trabalhos do Diretor, sem prejuízo das suas atribuições institucionais, salvo deliberação em contrário do Defensor Público Geral. (NR)

Art. 41.

I - promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, bem como da comunidade em geral, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e à missão institucional da Defensoria Pública do Estado;

II - promover a capacitação funcional dos membros e servidores da Defensoria Pública, necessária ao exercício de cargos e funções de gestão, principalmente para a incorporação de técnicas de gerenciamento, administração, relacionamento interpessoal e liderança;

IX - custear integralmente as despesas de inscrição de membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado relativas à participação nas atividades que promover;

XI - promover cursos oficiais de preparação à Carreira, aperfeiçoamento e promoção de Defensores Públicos;

XIII - organizar encontro dos Defensores Públicos para a definição de teses institucionais, que os orientará em suas áreas de atuação.

Parágrafo único. A Escola Superior reger-se-á pela legislação aplicável e por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública. (NR)

Art. 42.

§ 1º

I - de Defensores Públicos Substitutos;

II - de Defensores Públicos de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Categoria;

III - de Defensores Públicos de Categoria Especial. (NR)

§ 2º Os Defensores Públicos Substitutos e de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Categoria poderão atuar junto a todos os juízos de 1º grau de jurisdição e 1ª instância administrativa, observado o disposto nesta Lei Complementar. (NR)

Art. 43. O ingresso na carreira far-se-á no cargo de Defensor Público Substituto, mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se nas nomeações a ordem de classificação.

§ 1º

IV - uma prova oral;

V - avaliação de títulos.

§ 2º A avaliação de títulos não terá caráter eliminatório e ficará limitada a no máximo 10% (dez por cento) do valor da prova objetiva.

§ 6º Do regulamento do concurso constarão os programas das disciplinas sobre as quais versarão as provas, bem como outras disposições pertinentes à sua organização e realização.

§ 7º Serão reservadas no edital de convocação do concurso o percentual mínimo de 10 e máximo de 20 por cento das vagas a serem providas para destinação a pessoas com deficiência. (NR)

Art. 45. Aos aprovados no concurso deverá ser ministrado curso oficial de preparação à Carreira, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública. (NR)

Art. 46. Os cargos de Defensor Público serão providos em caráter efetivo para o cargo inicial da carreira, por nomeação do Defensor Público-Geral do Estado, respeitada a ordem de classificação no concurso e o número de vagas existentes. (NR)

Art. 47. O Defensor Público-Geral dará posse aos candidatos aprovados para o cargo de Defensor Público Substituto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado.

§ 4º O Defensor Público-Geral lotará o Defensor Público Substituto em uma das regiões administrativas de atuação da Defensoria Pública, definidas pelo Conselho Superior.

§5º A inamovibilidade dos Defensores Públicos Substitutos, ainda que estáveis, está circunscrita à região administrativa em que ocorrer a lotação inicial. (NR)

Art. 48.

V - comprovação de, no mínimo, três anos de prática forense;

VI - apresentar demais documentos exigidos no regulamento do concurso público e publicado em edital.

§ 1º Considera-se como prática forense o tempo de advocacia e o exercício profissional de consultoria, assessoria, cumprimento de estágio regulamentado na Defensoria Pública dos Estados, Distrito Federal e da União e o desempenho de cargo, emprego ou função de atividades eminentemente jurídicas, comprovado mediante certidão.

§2º Poderá haver posse mediante procuração com poderes específicos para tal fim, inclusive o de assinar o termo e firmar o compromisso. (NR)

Art. 50. O Defensor Público Substituto deverá entrar no exercício do cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da posse, podendo este prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, a critério do Defensor Público Geral.

§ 2º Desde que haja mais de uma Defensoria Pública em que se pretenda realizar a lotação inicial, ao Defensor Público Substituto fica assegurado o direito de escolher o órgão de atuação, obedecida à ordem de classificação obtida no concurso.

§ 3º O Defensor Público-Geral, em caso de relevante interesse público e observado no que couber o disposto no § 2º, poderá alterar a lotação do Defensor Público Substituto para qualquer uma das Defensorias Públicas constantes da região administrativa em que ocorrer a lotação inicial. (NR)

Art. 53. O Defensor Público-Geral, em até 15 (quinze) dias após manifestação do Conselho Superior da Defensoria Pública, confirmará ou não o Defensor Público na carreira, em decisão fundamentada. (NR)

Art. 54.

§ 1º A promoção do Defensor Público Substituto para a Primeira Categoria está vinculada à aceitação de sua remoção para o órgão de atuação ofertado, apurado após a realização de concurso de promoção ou remoção entre os Defensores Públicos de Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Categorias e Categoria Especial.

§ 2º É facultada a recusa à promoção, sem prejuízo do critério do preenchimento da vaga recusada.

Art. 55. REVOGADO

Parágrafo único. REVOGADO

Art. 56.

§ 1º Na Categoria inicial, o empate no tempo de efetivo exercício resolver-se-á pela ordem de classificação no concurso. (NR)

Art. 73 - B

§ 2º. REVOGADO

Art. 74 - A

Parágrafo único. O valor da gratificação prevista no presente artigo será reajustado mediante lei ordinária. (NR)

Art. 74 - B.



Diário Oficial

Parágrafo único. O valor da gratificação prevista no presente artigo será reajustado mediante lei ordinária. (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, passa a vigor acrescida da Seção VI ao Capítulo Único do Título III, com a seguinte redação:

“Seção VI

Da inamovibilidade e da remoção

Art. 63-A. Os membros da Defensoria Pública do Estado são inamovíveis, salvo se apenados com remoção compulsória, na forma desta lei.

Parágrafo único. A inamovibilidade dos Defensores Públicos Substitutos, ainda que estáveis, está circunscrita à região administrativa em que ocorrer a lotação inicial.

Art. 63-B. A remoção será feita a pedido ou por permuta, sempre entre membros da mesma categoria da carreira.

Art. 63-C. A remoção compulsória somente será aplicada com prévio parecer do Conselho Superior, assegurada ampla defesa em processo administrativo disciplinar.

Art. 63-D. A remoção a pedido far-se-á mediante requerimento ao Defensor Público-Geral, nos quinze dias seguintes à publicação, no Diário Oficial, do aviso de existência de vaga.

Parágrafo único. Findo o prazo fixado neste artigo e, havendo mais de um candidato à remoção, será removido o mais antigo na categoria e, ocorrendo empate, sucessivamente, o mais antigo na carreira, no serviço público do Estado, no serviço público em geral, o mais idoso e o mais bem classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública.

Art. 63-E. A remoção precederá o preenchimento da vaga por promoção.

Art. 63-F. Quando por permuta, a remoção será concedida mediante requerimento dos interessados, respeitada a antiguidade dos demais.

§ 1º O Defensor Público Geral dará ampla divulgação aos pedidos de permuta.

§ 2º Os Defensores Públicos Substitutos somente poderão ser permutados entre si.” (NR)

Art. 3º A Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, passa a vigor acrescida da Seção VII ao Capítulo II do Título IV, com a seguinte redação:

“Seção VII

Do auxílio-alimentação

Art. 74-C. São devidos aos membros da Defensoria Pública do Estado, cumulativamente com os subsídios, o auxílio-alimentação, na proporção dos dias úteis efetivamente trabalhados, pago mensalmente, juntamente com o subsídio.

§ 1º O valor do auxílio-alimentação e as condições para a sua concessão serão estabelecidos por ato do Defensor Público-Geral, condicionado o pagamento à prévia disponibilidade financeira.

§ 2º O auxílio-alimentação não será:

- I - incorporado ao subsídio, aos proventos ou à pensão;
- II - configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;
- III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*;
- IV - pago cumulativamente com diárias.” (NR)

Art. 4º Fica alterado o Anexo I na Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, que passa a vigor com a seguinte composição de cargos:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS QUE INTEGRAM A CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Defensor Público de Categoria Especial	12
[...]	[...]
Defensor Público de 1ª Categoria	98
Defensor Público Substituto	50

Art. 5º O Anexo II da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, que passa a vigor com as seguintes alterações:

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES COMISSONADAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PRIVATIVAS DE DEFENSOR PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	Valor unitário em real	Símbolo
Chefe de Gabinete	01	6.206,70	FCDPE-01
Assessor Jurídico	03	5.642,46	FCDPE-02
Diretor da Defensoria Pública Cível da Capital	01	5.642,46	FCDPE-02
Diretor da Defensoria Pública Criminal da Capital	01	5.642,46	FCDPE-02
Diretor das Defensorias Públicas Regionais	01	5.642,46	FCDPE-02
Diretor de Núcleos Especializados	01	5.642,46	FCDPE-02
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública	01	5.642,46	FCDPE-02
Diretor Administrativo	01	5.642,46	FCDPE-02
Diretor de Primeiro Atendimento	01	5.642,46	FCDPE-02
Diretor da Defensoria Itinerante	01	5.642,46	FCDPE-02
Gerente de Defensorias Públicas Regionais	09	2.000,00	FCDPE-03
Coordenador de Diretoria	08	3.200,00	FCDPE-04
Coordenador de Estágio	01	3.200,00	FCDPE-04
Coordenador de Núcleo de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania - NUSCC	01	3.200,00	FCDPE-04
Coordenador da Categoria Especial	01	3.200,00	FCDPE-04
Corregedor Auxiliar	01	3.200,00	FCDPE-04

Art. 6º O Anexo V da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, que passa a vigor com a seguinte alteração:

ANEXO III
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM REAL	Símbolo
Defensor Público Geral	01	8.463,69	CNE-01
Subdefensor Público Geral	01	7.053,07	CNE-02
Corregedor Geral	01	7.053,07	CNE-02

Art. 7º O Anexo I da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, que passa a vigor com a seguinte alteração:

ANEXO I
SUBSÍDIOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS


CATEGORIAS	SUBSÍDIOS
Defensor Público Substituto	R\$ 23.152,30
(...)	(...)

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 9º Ficam mantidos todos os Anexos da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, não modificadas por esta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de JANEIRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 64



DECRETO Nº 18.105 de 07 de FEVEREIRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 150.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Ministério Público, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário para a execução do disposto no artigo 1º decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de FEVEREIRO de 2019


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019 • Nº 027

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.105 de 07 / 02 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
25101.03.122.0082.2399	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000 E0000	150.000,00
TOTAL								150.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.105 de 07 / 02 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
25101.03.122.0082.2403	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000 E0000	150.000,00
TOTAL								150.000,00



DECRETO Nº 18.106 de 07 de FEVEREIRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 22.260.830,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI. 07 de FEVEREIRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Secretaria do Planejamento, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Coordenadoria do Programa de Infraestrutura Aeroportuária e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 22.260.830,00 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019 • Nº 027

7

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.106 de 07 / 02 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	125.000,00
12101.06.181.0006.1299	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	150.000,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	7.000,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	113.000,00
14102.12.361.0012.2826	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO	000004	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	5.000.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.37	100	0000.E0000	18.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD4	F	4.4.90.37	100	0000.E0000	892.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	2.500.000,00
17101.10.301.0003.2844	ATENÇÃO BÁSICA	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	6.000.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	5.000.000,00
17143.10.302.0003.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	98.000,00
19101.04.121.0001.2342	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	75.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	605.000,00
46101.26.782.0020.1073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	000001	TD0	F	4.4.90.61	100	0000.E0000	90.000,00
46102.26.781.0020.1766	GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD6	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	474.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.113.830,00
TOTAL								22.260.830,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019 • Nº 027

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.106 de 07/02/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.04.813.0013.2149	ADMINISTRAÇÃO DA POTY/CABANA	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	125.000,00
12101.06.181.0006.1299	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	150.000,00
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE, UNITRAN E GERATS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	120.000,00
14102.12.361.0012.2827	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	5.000.000,00
16101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	910.000,00
16101.15.451.0021.1338	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE TERESINA	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	500.000,00
16101.17.511.0021.1669	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SANEAMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	500.000,00
16101.18.543.0021.1781	CONSTRUÇÃO DE DIQUE E MACRODRENAGEM	000001	TD7	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	500.000,00
16101.18.544.0019.1671	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - ADUTORA	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	500.000,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	500.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	5.000.000,00
17101.10.301.0003.2844	ATENÇÃO BÁSICA	000001	TD0	S	3.3.90.41	113	0000.E0000	6.000.000,00
17143.10.302.0003.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	98.000,00
19101.04.122.0001.2388	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEPLAN	000001	TD0	F	4.4.90.39	117	0000.E0000	75.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	75.000,00
45101.26.782.0021.1060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	130.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	250.000,00
46101.26.782.0020.1141	PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI E 235/PI	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	90.000,00
46102.26.781.0020.1766	GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	299.000,00
46102.26.781.0020.1766	GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD1	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	9.000,00
46102.26.781.0020.1766	GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD10	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	9.000,00
46102.26.781.0020.1766	GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD11	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	9.000,00
46102.26.781.0020.1766	GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD12	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	9.000,00
46102.26.781.0020.1766	GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD3	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	9.000,00
46102.26.781.0020.1766	GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	103.000,00
46102.26.781.0020.1766	GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD5	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	9.000,00
46102.26.781.0020.1766	GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD7	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	9.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019 • Nº 027

9

	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS E AERODROMOS							
46102.26.781.0020.1766	GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS E AERODROMOS	000001	TD9	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	9.000,00
47101.23.695.0016.1828	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO	000001	TD1	F	3.3.71.39	100	0000.E0000	1.113.830,00
TOTAL								22.260.830,00



DECRETO Nº 18.107 de 07 de fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.848.058,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 13.848.058,00 (treze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cinquenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.107 de 07/02/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE, ÁREA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.241.273,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.124.291,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	963.877,00
28101.18.544.0017.1071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	130.158,00
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	63.568,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	912.889,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	7.416.161,00
48103.11.333.0026.2763	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.983.047,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	12.794,00
TOTAL								13.848.058,00

Diário Oficial

10



Teresina(PI) Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019 • Nº 027

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.107 de 07/02/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	619.409,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD10	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.500.000,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	4.000.000,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.877,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	463.000,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.107.338,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.641.273,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	516.161,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
TOTAL								13.848.058,00



DECRETO Nº 18.108 de 07 de FEVEREIRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 112.618.935,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria Estadual de Políticas Para As Mulheres, Secretaria da Segurança Pública, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadan e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 112.618.935,00 (cento e doze milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado, do exercício de 2018, nas fontes: 110 - Recursos de Convênios, 210 - Recursos de Convênios - Adm. Indireta e 120 - Recursos do FECOP.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de FEVEREIRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº **18.108** de **07/02** /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	000001	TD0	S	3.3.90.14	110	0000.E0000	45.240,00
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	000001	TD0	S	3.3.90.33	110	0000.E0000	25.000,00
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	000001	TD4	S	3.3.90.39	110	0000.E0000	81.760,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000016	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	2.246.888,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000016	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	2.905.215,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	000016	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	6.600.000,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	894.070,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	881.425,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.36	210	0000.E0000	155.534,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	157.937,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	300.000,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	300.000,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	210	0000.E0000	300.000,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	210	0000.E0000	1.200.000,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	5.700.000,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.46	210	0000.E0000	1.000.000,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	210	0000.E0000	100.000,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	100.000,00
20205.04.125.0027.2098	METROLOGIA LEGAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	465.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000015	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	32.758.024,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000015	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	228.750,00
26101.06.181.0007.2270	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO	000014	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	8.850.000,00
26101.06.181.0007.2270	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO	000014	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	2.700.000,00

Diário Oficial

12



Teresina(PI) Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019 • Nº 027

30101.08.244.0004.2277	PROMOÇÃO DO ACESSO IMEDIATO AO ALIMENTO ATRAVÉS DOS RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHA COMUNITÁRIA	000020	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	5.026.560,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000022	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	1.666.800,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000018	TD0	S	3.3.90.93	120	0000.E0000	350.000,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOlhIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VITÍMA DE VIOLÊNCIA	000019	TD0	S	3.3.90.30	120	0000.E0000	3.636.000,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOlhIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VITÍMA DE VIOLÊNCIA	000019	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	6.982.182,00
30102.08.244.0004.2253	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	000021	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	2.520.000,00
30102.08.244.0004.2253	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	000012	TD0	S	3.3.90.48	120	0000.E0000	21.000.000,00
30102.08.244.0004.2253	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	000021	TD0	S	3.3.90.92	120	0000.E0000	476.950,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	2.965.600,00
TOTAL								112.618.935,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSIANE MARIA DOS SANTOS SOUSA, do Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IZALENE DE FARIAS AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DECRETOS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 01 de fevereiro de 2019, do decreto s/nº, datado 08/01/2019, publicado no DOE nº 006, de 09/01/2019, que designou o Diretor de Unidade de Assistência Militar **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA**, para responder interinamente, cumulativamente e sem remuneração, pelo Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice-Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

ANTONIA GENEIDE SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Of. 61

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
DO PIAUÍ – ADAPI,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROJUR/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROJUR/2019
PORTARIA Nº 15.204 - 11/2019 – DGADAPI, DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Coordenadores Titulares e Substitutos das Coordenações que fazem parte da Defesa Sanitária Vegetal e da Fiscalização de Agrotóxicos os seguintes Fiscais Estaduais Agropecuários do quadro efetivo da ADAPI:

I - Coordenação do Programa de Certificação Fitossanitária - CPCF:
Coordenador Titular: OZAEL DAVID VALÉRIO DA SILVA;
Coordenador Substituto: ALVANISE BRAZ DA SILVA.

II - Coordenação do Programa de Controle de Trânsito de Vegetais - CPCTV:
Coordenador Titular: JOSÉ BONIFÁCIO OLIVEIRA DE MOURA;
Coordenador Substituto: OZAEL DAVID VALÉRIO DA SILVA.

III - Coordenação do Programa de Prevenção, Vigilância e Controle de Pragas - CPPVCP:
Coordenador Titular: ÍTALO FRÂNQUEL DE SAMPAIO SOUSA;
Coordenador Substituto: JOSÉ BONIFÁCIO OLIVEIRA DE MOURA.

IV - Coordenação do Programa de Cadastros e Registros - CPRC:
Coordenador Titular: ERNANDO MOURA CARDOSO;
Coordenador Substituto: KARLYSON SOUSA CARVALHO.

V - Coordenação do Programa de Fiscalização de Agrotóxicos e Afins - CPFAA:
Coordenador Titular: RUY ALVES DE LOBÃO VERAS JÚNIOR;
Coordenador Substituto: WILSON MACÊDO DE ARAÚJO.

VI - Coordenação do Programa de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - CPIPOV:
Coordenador Titular: ALVANISE BRAZ DA SILVA;
Coordenador Substituto: ÍTALO FRÂNQUEL DE SAMPAIO SOUSA.

VII - Coordenação do Programa de Fiscalização do Comércio de Sementes e Mudanças - CPFCSM:
Coordenador Titular: KARLYSON SOUSA CARVALHO;
Coordenador Substituto: LUCIENE DE OLIVEIRA LOPES MONTEIRO.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 15.204 – 74/2016, 15.204 – 75/2016, 15.204 – 76/2016, 15.204 – 77/2016, 15.204 – 78/2016, 15.204 – 79/2016, 15.204 – 80/2016, todas de 09/05/2016 e 15.204 – 60/2017, 15.204 – 61/2017 e 15.204 – 62/2017, de 04/10/2017.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina-PI, 30 de janeiro de 2019.

BERNILDO DUARTE VAL
Diretor Geral

Of. 052

Diário Oficial

14



Teresina(PI) Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019 • Nº 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA- PIAUÍPREV

PORTARIA GAB. PIAUÍ PREVIDENCIA Nº 03/2019

Teresina (PI), de fevereiro de 2019.

REVOGA PORTARIAS 07/2018, 14/2018, 15/2018 E DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 08/2018, 15/2018 E 16/2018-FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscais para supervisionar a execução dos objetos dos contratos abaixo elencados, celebrados em sucessão, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado;

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
08-2018-PIAUIPREV	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA (CNPJ: 14.926.785/0001-32)	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E CÓPIA DE DOCUMENTOS	DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO	MATRICULA: 321507-5 CPF: 498.624.133-87
15-2018-PIAUIPREV	SERVFAZ- SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013.974/0001-63)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA	TELMA LUISA DA SILVA	MATRICULA: 063696-7 CPF: 374.528.603-06
16-2018-PIAUIPREV	CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA (CNPJ: 05.1060833/0001-55)	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL ENVASADA	DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO	MATRICULA: 321507-5 CPF: 498.624.133-87

Art. 2º Os Fiscais designados poderão determinar a adoção de providências as Contratadas, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 459

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 24/01/2019

PROCESSO Nº: 2017.03.1863R1 - PORTARIA Nº: 188/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, rever a Portaria 031 datada de 13/01/17, publicada no Diário Oficial nº 16 de 23/01/17, que, concedeu benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, garantida a paridade, ao Segurado (a) ANA FRANCISCA MEIRELES COELHO REGIS DE CARVALHO, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência A, matrícula nº 127944X, portador do CPF nº 240.819.063-00 e do PIS/PASEP nº 12161480148, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE FAZENDA, com proventos mensais de R\$ 7.361,99 (Sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.561,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16	R\$1.800,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.361,99

EM: 24/01/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.2083P - PORTARIA Nº: 192/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA RENILDA RODRIGUES LEAL RAMOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0528170, portador do CPF nº 287.492.513-68 e do PIS/PASEP nº 12295736988, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.209,84 (Quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.209,84

EM: 28/01/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1225P - PORTARIA Nº: 127/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) OSVALDO DE ANDRADE SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0837237, portador do CPF nº 273.886.703-00 e do PIS/PASEP nº 12220006095, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,28 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.152,28

EM: 29/01/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.0433P - PORTARIA Nº: 217/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO JUCÉLIO SOARES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 072069X, portador do CPF nº 949.955.088-72 e do PIS/PASEP nº 10774658530, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.118,61 (Quatro mil, cento e dezoito reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$4.118,61

EM: 29/01/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.0971P - PORTARIA Nº: 218/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROSIMEIRE RODRIGUES DE BARROS JÚNIOR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0860867, portador do CPF nº 338.670.543-04 e do PIS/PASEP nº 17054212183, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.129,61 (Quatro mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$20,70
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$4.129,61

EM: 28/01/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.2877P - PORTARIA Nº: 215/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA VITÓRIA SENA DA SILVA LEAL**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0725935, portador do CPF nº 159.848.693-49 e do PIS/PASEP nº 10114525436, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.016,46 (Quatro mil, dezesseis reais e quarenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$19,20
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$162,03
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$4.016,46

EM: 31/01/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.0250P - PORTARIA Nº: 220/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE: HOMOLOGAR a Portaria Nº 553/18, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí de 09/07/18, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 125 de 10/07/18 que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO **JOÃO RODRIGUES DA COSTA**, com os proventos de R\$ 4.033,84 (Quatro mil, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.963/17.

Of. 164



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD



ERRATA À PORTARIA PRAD Nº 010/2019

A Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, no uso das suas atribuições legais, publica errata à **PORTARIA PRAD Nº 010/2019** de 31 de janeiro de 2019.

ONDE LÊ-SE:

NATÁLIA GIRLENE DA SILVA
MATRÍCULA: 269.481-1

LEIA-SE:

NATÁLIA GIRLENE DA SILVA LEOPOLDO NUNES
MATRÍCULA: 269.461-1

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2019.


PROF. ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Pró-Reitora Adjunta de Administração-PRAD
MAT.: 149725-1/FUESPI

Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

PORTARIA Nº 004/2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições legais que confere o cargo.

CONSIDERANDO que a Diretoria do IMEPI desde 2017, vem adotando medidas visando melhorar o controle de processos que tramitam pelo Sistema de Gestão Integrada – SGI, conforme Portaria n.º 019/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o andamento e controle dos processos pelo SGI.

RESOLVE:

I. **DETERMINAR** a obrigatoriedade da **tramitação dos processos** pelo Sistema de Gestão Integrada – SGI, entre os **Setores** do IMEPI, que sejam adotadas as medidas cabíveis e necessárias quanto as assinaturas e documentação do processo, até sua fase final.

II. **ESTABELEECER** que o não **cumprimento** desta Portaria pelos Servidores responsáveis de cada Setor, além de implicações de penalidades prevista em Lei, **implicará também diretamente na Avaliação de Desempenho Individual do Servidor (a)**, onerando desta forma o valor do Benefício de **Bônus Produtividade**.

III. A Presente Portaria passará a vigorar a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Teresina (PI), 31 de Janeiro de 2019.

MAYCONDANYLO ARAÚJO MONTEIRO
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO

Of. 039

Diário Oficial

16



Teresina(PI) Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019 • Nº 027

PORTARIA N.º 005/2019.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.933 de 20 de dezembro de 1999 que dispõe sobre competência do CONMETRO e do INMETRO e institui a taxa de serviços metrológicos;

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.524 de dezembro de 1992, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI;

CONSIDERANDO portanto a necessidade de realizar a **Verificação Periódica dos Taxímetros**, da cidade de **Teresina/PI**.

RESOLVE:

I. DETERMINAR que os taxistas se **apresentem ao anexo do IMEPI (Base de Aferição)**, situado na BR-343 km 05 Terminal de Petróleo em Teresina/PI, para realizarem a **Aferição periódica dos Taxímetros**, referente ao **exercício 2019**, de acordo com a terminação da placa do veículo, conforme demonstrativo abaixo:

Terminação da Placa	Mês
Final 1 (um).....	Janeiro/2019.
Final 2 (dois).....	Fevereiro/2019.
Final 3 (três).....	Março/2019.
Final 4 (quatro).....	Abril/2019.
Final 5 (cinco).....	Maió/2019.
Final 6 (seis).....	Junho/2019.
Final 7 (sete).....	Julho/2019.
Final 8 (oito).....	Agosto/2019.
Final 9 (nove).....	Setembro/2019.
Final 0 (zero).....	Outubro/2019.

II. A Presente Portaria retroagirá seus efeitos a 02/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Teresina (PI), 31 de Janeiro de 2019.

MAYCONDANYLO ARAÚJO MONTEIRO
Diretor Geral
IMEPI / INMETRO
Of. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 014/2019-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o SDRGPM 10.13900-08 Dárcio Samuel Barbosa de Sousa, Mat. 206641-6, da Função de Supervisor II, Símbolo DAI-5, em virtude ter sido nomeado à Função de Supervisor IV na Portaria n.º 009/2019 de 22 de janeiro de 2019, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 04 de fevereiro 2019.

Of. 050

PORTARIA N.º 011/2019-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE, com fulcro no art. 1º do Decreto 11.434, de 14 de julho de 2004, **EXONERAR** do cargo de **GESTOR** dos Contratos abaixo relacionados, o servidor Maj QOPM 10.12154-98 **Gustavo Gomes Campelo**, o qual não mais pertence a este Gabinete Militar da Governadoria, e **NOMEAR** para substituir o cargo de **GESTOR**, o servidor CAP QOPM 10.12286-00 **Elton Maciel de Sousa**.

Nº	EMPRESA	Nº CONTRATO	STATUS	Nº PORTARIA	Nº DOE DE PUBLICAÇÃO
1	Agua de Teresina Saneamento SPE S/A - AECEA	Nº 002/2018	Publicado em DOE 099/2018 de 28.05.2018	Nº 017/2018	Nº 107/2018 de 11.06.2018
2	FORTED Telecomunicações LTDA	Nº 003/2018	Publicado em DOE 124/2018 de 06.06.2018	Nº 022/2018	Nº 124/2018 de 04.07.2018
3	Edmilson Alves Barbosa e CIA LTDA - Natal Computer	Nº 004/2018	Publicado em DOE 124/2018 de 04.07.2018	Nº 024/2018	Nº 132/2018 de 16.07.2018
4	Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório LTDA - ME	Nº 005/2018	Publicado em DOE 124/2018 de 04.07.2018	Nº 025/2018	Nº 132/2018 de 16.07.2018
5	GSR DISTRIBUIDORA - ME	Nº 008/2018	Publicado em DOE 210/2018 de 09.11.2018	Nº 037/2018	Nº 215/2018 de 20.11.2018
6	GSR DISTRIBUIDORA - ME	Nº 009/2018	Publicado em DOE 210/2018 de 09.11.2018	Nº 038/2018	Nº 215/2018 de 20.11.2018
7	DISTRIBUIDORA PIMENTEL	Nº 010/2018	Publicado em DOE 210/2018 de 09.11.2018	Nº 039/2018	Nº 215/2018 de 20.11.2018
8	LU DISTRIBUIDORA LTDA	Nº 011/2018	Publicado em DOE 210/2018 de 09.11.2018	Nº 040/2018	Nº 215/2018 de 20.11.2018
9	LU DISTRIBUIDORA LTDA	Nº 012/2018	Publicado em DOE 210/2018 de 09.11.2018	Nº 041/2018	Nº 215/2018 de 20.11.2018
10	SERVFAZ - REPARAÇÃO	Nº 021/2015	Publicado em DOE 192/2018 de 09.10.2015	Nº 029/2016	Nº 192/2018 de 11.10.2016

Publique-se

Cumpra-se

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2019.

Of. 044

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 012, de 01 de fevereiro de 2019.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 001/2019-GAMIL, firmado com a empresa Favorito Empreendimentos LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 019, no dia 28/01/2019, tendo como objeto o Serviço com fornecimento de alimentação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores 1º Ten PM Pedro Paulo da Silva, matrícula 80703-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor 2º Ten PM Weidson Ferreira de Araújo, matrícula 014133-0, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Cap PM Elton Maciel de Sousa, matrícula 104807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 001/2019-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 001/2019-GAMIL, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2019, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, / / .

Gestor do órgão

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 013, de 04 de fevereiro de 2019.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 002/2019-GAMIL, firmado com a empresa Restaurante LMI Alimentos LTDA – ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 023, no dia 01/02/2019, tendo como objeto o Serviço com fornecimento de alimentação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores 1º Ten PM Pedro Paulo da Silva, matrícula 80703-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor 2º Ten PM Weidson Ferreira de Araújo, matrícula 014133-0, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Cap PM Elton Maciel de Sousa, matrícula 104807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 002/2019-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 002/2019-GAMIL, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2019, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, / / .

Gestor do órgão

Of. 049



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA SUPREC Nº 006/2019 Teresina, 29 de janeiro de 2019.

Prorroga o prazo de vigência do Regime Especial nº 020/2011, concedido pela Portaria UNATRI nº 016/2011, aos estabelecimentos da empresa **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, que indica

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu tempestivamente a prorrogação do Regime Especial nº 020/2011, através do Processo protocolizado sob nº 1124.000.00502/2018-9,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de julho de 2019 os efeitos da **Portaria UNATRI/SEFAZ nº 016/2011, de 25 de abril de 2011**, que concedeu o **Regime Especial nº 020/2011**, à empresa **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, relativamente aos estabelecimentos inscritos no CAGEP sob nºs: **19.450.394-1, 19.450.275-9, 19.455.714-6, 19.455.511-9 e 19.519.105-6**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2019 até 31 de julho de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, em Teresina (PI), 29 de janeiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Estadual

PORTARIA SUPREC Nº 008/2019 Teresina (PI), 31 de janeiro de 2019.

Prorroga o Regime Especial nº **005/2018**, concedido ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.**, CAGEP 19.402.744-9, na forma prevista nos arts. 781 a 791 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a solicitação constante do processo nº 0105.000.02489/2018-0, de 25/10/2018

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o credenciamento do estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.402.744-9 e no CNPJ/MF sob nº 06.872.949/0001-68, estabelecido na Ave. Leônidas Melo, nº 188, bairro Piçarra, em Teresina – PI, para operar nos termos do Regime Especial nº 005/2018, previsto nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Estadual

PORTARIA SUPREC Nº 011/2019

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2019.

Prorroga o Regime Especial nº **001/2018**, concedido à empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO**, CAGEP 19.453.740-4, na forma prevista nos arts. 781 a 791 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 29/2019, de 01/02/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0103.000.04257/2018-4, de 10/12/2018

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o Regime Especial nº **001/2018**, concedido através da Portaria SUPREC nº 01/2018 ao estabelecimento da empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO**, estabelecida na Rua Magalhães Filho, 720, Centro Norte, Teresina – Piauí, inscrita no CAGEP sob o nº 19.453.740-4 e no CNPJ/MF sob o nº 05.577.401/0001-22, referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44 da Portaria Nº 115, de 02/04/2010)

Portaria SUPREC nº 012/2019
Regime Especial nº 15/2019

Teresina, 05 de fevereiro de 2019.

Credenciamento de tributação do ICMS, concedido à empresa **TOTAL PLUS DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO LTDA EPP**, CAGEP nº 19.564.148-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 28/2019, de 01/02/19, emitido em face do Processo nº 0103.000.04161/2018-8, de 28/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **TOTAL PLUS DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO LTDA EPP**, situada à Av. Maria Antonieta Burlamaqui, 3460 – B, Vale Quem Tem, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 23.159.642/0001-33 e no CAGEP sob o nº 19.564.148-5, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA UNATRI Nº 2/2019
REGIME ESPECIAL Nº 16/2019

Teresina, 01 de fevereiro de 2019.

Concede regime Especial à empresa **APIS NATIVA AGROINDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA**, CAGEP nº 19.455.473-2, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do parecer UNATRI nº 30/2019, de 01/02/2019, emitido em face do processo nº 0066.000.00360/2019-4, de 29/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Regime Especial ao estabelecimento da empresa **APIS NATIVA AGROINDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA**, com endereço à ROD PI 140, S/N, Bairro Santa Luzia, São Raimundo Nonato – Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 04.663.666/0002-61 e no CAGEP sob o nº 19.455.473-2, neste ato denominada **EMPRESA**, para que o imóvel localizado à Av. Senador Helvídio Nunes, 8298, Centro, Picos – Piauí, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede para ser utilizado como depósito fechado de mercadorias.

Parágrafo Único – As remessas de mercadorias realizadas pela **EMPRESA** para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRÁ-SE.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora/UNATRI
(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03, DE 29/01/03)

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 003/2019

Teresina, 05 de fevereiro de 2019.

Altera o Ato Normativo **UNATRI nº 025/2009**, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI nº 025/2009**, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO os processos nºs 0066.000.07750/2018-6, 0066.000.06736/2018-4, 0066.000.06734/2018-5 e 0066.000.07345/2018-4

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subitens 251, 254, 255, 256, 259, 260 e 261 do item 1 – “**CERVEJA E CHOPP**”, o subitem 70 – do item 4 – “**ENERGÉTICO**”, do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI nº 025/2009**, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam acrescentados os subitens 354 a 368, ao item 1 – “**CERVEJA E CHOPP**”, os subitens 299 a 318 – ao item 2 – “**REFRIGERANTE**”, e o subitem 90, ao item 4 – “**ENERGÉTICO**”, todos ao Anexo III do Ato Normativo **UNATRI nº 025/2009**, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Ficam revogados os subitens 218 a 221, do item 2 – “**REFRIGERANTE**” do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI nº 025/2009**, na forma indicada no Anexo III deste Ato Normativo.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

Diário Oficial

20



Teresina(PI) Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019 • Nº 027

ANEXO I

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (RS)
1	CERVEJA E CHOPP		
	(...)		
251	CERVEJA CERPA DRAFT VIDRO RETORNAVEL 600ML	UND	5,05
	(...)		
254	CERVEJA CERPA DRAFT LATA 350ML	UND	3,29
255	CERVEJA CERPA DRAFT LATA 269ML	UND	2,63
256	CERVEJA CERPA GOLD VIDRO RETORNAVEL 600ML	UND	5,38
	(...)		
259	CERVEJA CERPA GOLD LATA 350ML	UND	3,40
260	CERVEJA CERPA GOLD LATA 269ML	UND	2,74
261	CERVEJA CERPA CHOPP 1.000ML	UND	10,63

ANEXO II

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (RS)
1	CERVEJA E CHOPP		
	(...)		
354	CERVEJA CERPA PRIME LATA 310ML	UND	3,11
355	CERVEJA CERPA EXPORT LATA 310ML	UND	2,89
356	CERVEJA CERPA TIJUCA LATA 310ML	UND	2,65
357	CERVEJA CERPA NEVADA GARRAFA RETORNAVEL 600ML	UND	3,48
358	CERVEJA CERPA NEVADA LATA 350ML	UND	1,74
359	CERVEJA CAPUNGA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	UND	2,58
360	CERVEJA CAPUNGA LAGER LATA 473ML	UND	3,00
361	CERVEJA CAPUNGA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	UND	8,53
362	CERVEJA CAPUNGA PILSEN PRAIA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	UND	2,40
363	CERVEJA CAPUNGA PILSEN PRAIA LATA 473ML	UND	2,95
264	CERVEJA CAPUNGA PILSEN PRAIA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	UND	8,50
365	CERVEJA CAPUNGA IPA CUMADE FLORZINHA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	UND	8,57
366	CERVEJA CAPUNGA BALA DE PRATA LATA 473ML	UND	2,97
367	CERVEJA CAPUNGA BALA DE PRATA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	UND	8,61
368	CERVEJA CAPUNGA APA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	UND	8,65
2	REFRIGERANTE		
	(...)		
299	REFRIGERANTE CERPA GUARANA VIDRO RETORNAVEL 355ML	UND	1,30
300	REFRIGERANTE CERPA COLA VIDRO RETORNAVEL 355ML	UND	1,30
301	REFRIGERANTE CERPA LARANJA VIDRO RETORNAVEL 355ML	UND	1,30
302	REFRIGERANTE CERPA UVA VIDRO RETORNAVEL 355ML	UND	1,30
303	REFRIGERANTE CERPA LIMÃO VIDRO RETORNAVEL 355ML	UND	1,30
304	REFRIGERANTE CERPA GUARANA PET 2L	UND	3,78
305	REFRIGERANTE CERPA COLA PET 2L	UND	3,78
306	REFRIGERANTE CERPA LARANJA PET 2L	UND	3,78
307	REFRIGERANTE CERPA UVA PET 2L	UND	3,78
308	REFRIGERANTE CERPA LIMÃO PET 2L	UND	3,78
309	REFRIGERANTE CERPA GUARANA PET 1L	UND	2,30
310	REFRIGERANTE CERPA COLA PET 1L	UND	2,30
311	REFRIGERANTE CERPA LARANJA PET 1L	UND	2,30
312	REFRIGERANTE CERPA UVA PET 1L	UND	2,30
313	REFRIGERANTE CERPA LIMÃO PET 1L	UND	2,30
314	REFRIGERANTE CERPA GUARANA LATA 350ML	UND	1,62
315	REFRIGERANTE CERPA COLA LATA 350ML	UND	1,62
316	REFRIGERANTE CERPA LARANJA LATA 350ML	UND	1,62
317	REFRIGERANTE CERPA UVA LATA 350ML	UND	1,62
318	REFRIGERANTE CERPA LIMÃO LATA 350ML	UND	1,62
4	ENERGETICO		
	(...)		
90	ENERGETICO FURIA ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	UND	10,40

ANEXO III

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (RS)
2	REFRIGERANTE		
	(...)		
218	CERPA DIVERSOS SABORES VIDRO RETORNAVEL 355ML	UND	1,11
219	CERPA DIVERSOS SABORES PET 2.000ML	UND	3,78
220	CERPA DIVERSOS SABORES PET 1.000ML	UND	2,30
221	CERPA DIVERSOS SABORES LATA 350ML	UND	1,62

Of. 018



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário de Governo

PORTARIA Nº 02 /GSG

Teresina (PI), 7 de fevereiro de 2019.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 VIGENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE GOVERNO E O ORIENTA SOBRE O CORRETO ACOMPANHAMENTO DESSE CONTRATO.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g" da Lei complementar Estadual nº 28/2003;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, que institui, em seu Anexo II, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominado Flávio José Portela Moura Matrícula nº 287460-1 como fiscal de contrato, do Contrato nº 01/2019-SEGOV, aluguel de veículos, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pelo contrato, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Publique-se

Cumpra-se

MERLON SOBRANO NOGUEIRA
Secretário de Governo do Estado do Piauí



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário de Governo

PORTARIA Nº 02 /GSG

Teresina (PI), 7 de fevereiro de 2019.

DESIGNA FISCAL DOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 VIGENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE GOVERNO E O ORIENTA SOBRE O CORRETO ACOMPANHAMENTO DESSE CONTRATO.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g" da Lei complementar Estadual nº 28/2003;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, que institui, em seu Anexo II, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominado Flávio José Portela Moura Matrícula nº 287460-1 como fiscal de contrato, do Contrato nº 002/2019-SEGOV, aluguel de veículos, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pelo contrato, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Publique-se

Cumpra-se

MERLON SOBRANO NOGUEIRA
Secretário de Governo do Estado do Piauí

Of. 62



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS

RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2019

Estabelece a Programação Financeira Anual e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS - CGFR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Estadual Nº. 11.460/04, de 11 de agosto de 2004, e o Art.2º do Decreto Estadual 14.637/2011, de 22 de novembro de 2011, e em cumprimento ao art. 8º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF resolve:

ART. 1º Ficam aprovados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso de recursos estaduais para o exercício financeiro de 2019 elaborados de acordo com a Lei nº 7.175, de 07 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 004, de 07/01/2019 (Lei Orçamentária Anual), na forma dos anexos I, II, III, IV, V e VI desta resolução.

- a) Os ANEXOS I e II demonstram o desdobramento das receitas previstas em metas mensais e bimestrais de arrecadação, respectivamente;
- b) Os ANEXOS III e IV estabelecem a Programação Financeira dos órgãos da Administração Direta e Indireta, todas as fontes, respectivamente.
- c) O ANEXO V demonstra os repasses mensais aos Poderes Legislativo, Judiciário e Procuradoria Geral de Justiça, Fonte Tesouro;

d) O ANEXO VI estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso por categoria e grupo de despesas, todas as fontes;

e) Os valores orçamentários referentes às fontes relacionadas a convênios com o governo federal serão reprogramados na medida em que os recursos forem creditados nas respectivas contas bancárias dos convênios.

ART. 2º As despesas devem ser limitadas aos créditos orçamentários e aos valores que forem repassados a título de cota, evitando-se o empenhamento de despesas fora dos limites da Programação Financeira e a formação de Restos a Pagar sem disponibilidade financeira.

ART. 3º As cotas orçamentárias mensais de que trata a alínea “B” do Art. 1º serão disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI.

ART. 4º As cotas mensais pertencentes à Assembléia Legislativa, ao Tribunal de Justiça do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado e à Procuradoria Geral de Justiça serão repassadas de acordo com a disposição na Constituição do Estado do Piauí e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019.

ART. 5º O aumento de capital das empresas públicas e sociedades de economia mista ficam limitados aos recursos de caixa do Tesouro do Estado e só será realizado se os correspondentes créditos orçamentários estiverem previstos.

Teresina, 31 de janeiro de 2019.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda e Presidente da
Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DO GASTO PÚBLICO

ESTIMATIVA DA RECEITA PARA 2019 - Programação Mensal
(LOA 2019 - Lei nº 7.175, de 07 de Janeiro de 2019, publicada no DOE nº 004 de 07/01/2019)

FONTE	DISCRIMINAÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
100	Recursos do Tesouro Estadual	511.228.474	561.630.054	434.575.602	461.648.748	556.539.206	525.321.031	534.605.921	518.169.006	486.321.236	480.661.398	565.368.735	682.782.746	6.338.852.158,00
110	Recursos de Convênios - Adm. Direta	1.336.021	4.476.450	13.397.061	14.010.250	12.243.283	11.024.869	13.586.682	50.012.563	11.456.797	5.446.664	16.098.372	16.635.910	169.728.922,00
111	Cota-Parte do Estado na Receita da CIDE	15.042.942			15.042.942			15.042.942			15.042.942			60.171.767,00
113	Recursos do SUS	23.575.596	28.645.125	35.610.193	27.418.555	35.391.977	33.982.137	31.051.948	30.473.015	37.980.129	25.738.785	36.447.822	42.605.840	388.921.122,00
114	Recursos do FUNDE	2.834.687	4.252.885	5.355.557	6.338.350	2.446.647	44.115.189	6.969.595	6.986.850	5.935.188	5.564.461	5.513.450	17.926.038	114.238.897,00
115	Recursos do FUNDEB	63.177.609	131.000.167	76.844.878	75.438.161	86.773.669	77.794.555	62.486.876	78.095.072	91.278.796	71.243.961	60.656.372	104.131.268	978.921.384,00
116	Operações de Crédito Internas			266.158.458	22.294.736		40.673.010	25.000.000	1.981.106	95.849.982	23.000.000	162.875.044	8.221.459	646.053.795,00
117	Operações de Crédito Externas		48.536.679			18.017.560		117.346.307	48.536.679			5.887.560	117.346.307	355.671.093,00
118	Recursos dos Fundos Especiais	4.422.279	5.056.437	52.885.748	5.369.081	9.122.067	8.246.642	8.790.352	7.139.835	7.512.823	7.834.907	7.229.010	9.600.551	133.209.732,00
120	Recursos do FECOP	8.941.128	12.038.992	11.012.127	12.585.532	12.450.693	14.491.383	13.673.891	14.443.188	12.712.567	12.278.049	12.329.748	13.526.331	150.483.629,00
210	Recursos de Convênios - Adm. Indireta	33.786	176.204	4.987.931	8.276.849	967.487	5.352.284	1.714.340	526.325	5.246.480	1.791.379	2.335.893	3.891.372	35.300.329,00
219	Recursos do Fundo de Previdência	118.893.785	151.363.594	173.983.501	70.874.738	62.636.934	87.423.940	84.194.898	95.045.157	94.637.015	102.564.179	90.330.484	130.699.794	1.262.648.020,00
221	Recursos do Fundo Integrado de Bens, Direitos e Ativos da Previdência	1.828.267	4.214.771	9.180.352	559.357	6.199.312	8.631.901	2.734.264	2.870.231	9.125.133	3.578.248	8.357.178	4.194.640	61.473.654,00
222	Recursos do IASPI SAÚDE e do PLAMTA	9.302.924	29.955.504	20.216.326	18.534.611	16.277.805	18.952.813	30.176.394	18.747.437	10.876.659	39.047.101	22.926.749	25.323.050	260.337.372,00
	TOTAL	760.617.497	981.346.861,4	1.104.207.735,9	758.391.908,7	819.066.642,5	876.009.753,6	947.376.410,2	873.026.463,0	868.932.804,5	793.794.074,3	996.356.416,1	1.176.885.306,9	10.856.011.874,00

Nota: a programação financeira da receita de Operações de Crédito foi produzida pela Unidade de Gestão da Dívida Pública-UNIGED.



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Convênio abaixo:

Termo de Convênio Nº 001/2019

Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR

Conveniente: Companhia Energética do Piauí - CEPISA

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutária deste órgão, RESOLVE:

O Presente Convênio tem como objetivo a operacionalização de subsídio à irrigação, piscicultura e aqüicultura promovido e custeado exclusivamente pelo Tesouro do Estado do Piauí, em favor dos irrigantes/piscicultores/aqüicultores do Estado do Piauí, amparados pela legislação em vigor (Lei nº 4.542/92; lei nº 4.995/97; Lei nº 5.288/03; Lei nº 5.630/07; Lei nº 6.042/10; Lei nº 6.607/14 e Lei nº 7.165 de 27 de dezembro 2018), conforme cláusulas do referido convênio devidamente aprovado.

Unidade Orçamentária: 150101

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 607 – Irrigação;

Programa 22 – Piauí Produtivo e Sustentável;

Projeto/Atividade: 1292 – Fortalecimento do Sistema de Irrigação da Agricultura Familiar;

Elemento de Despesa: 3390.39

Fonte de Recurso: 100

Signatários: Patrícia Vasconcelos Lima e Raimundo Nonato Alencar Castro.

Vigência: 31/12/2022

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2019

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 643/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 03/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72

CONTRATADO: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA.

CNPJ DO CONTRADO: 31.174.614/0001-13

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “Fest Férias de São João da Fronteira/PI”, dia 17 de janeiro de 2019, no município de São João da Fronteira/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/01/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/01/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484;

Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela contratada: Ana Karoline Rabelo Prado & CIA LTDA

Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ
13ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade

CONTRATO: Nº 001/2019

CONTRATANTE: 13ª Coordenação Regional de Saúde de Bom Jesus

CONTRATADO: C R Feitosa Neto

OBJETO: Serviços de Assessoria Contábil

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/01/2019 a 31/12/2019

FORMA DE PAGAMENTO: Em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019.

Mara Lígia dos Santos Monteiro
Coordenadora

Of. 03



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 346/18 AO CONTRATO Nº 56/2016.	
Processo	AA.900.1.135012/17.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	03.060.169/0001-25.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 56/2016, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE AMBIÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, como seja: Fica autorizado o acréscimo do valor de R\$ 153.250,80 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos), correspondendo a um percentual de 29,38% (vinte e nove inteiros e trinta e oito por cento). O valor constante da cláusula terceira do contrato original passará a ser de R\$ 674.784,10 (seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).
Data da Assinatura	14.11.2018.
Ação orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	449051.
Fonte de Recurso	100.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: LUCIANO MONTEIRO GOMES.

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 05/19 AO CONTRATO Nº 50/2015.	
Processo	AA.900.1.024060/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	J. COELHO LTDA.
CNPJ do Contratado	02.989.098/0001-87.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 50/2015, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO HEMOCENTRO REGIONAL DE FLORIANO – PI", como sejam: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias. O prazo de vigência contratual vigorará até 31.12.19.
Data da Assinatura	28.12.2018.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOSÉ COELHO FILHO.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 06/19 AO CONTRATO Nº 58/2016.	
Processo	AA.900.1.024885/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA.
CNPJ do Contratado	06.224.118/0001-80.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações ao contrato nº 58/16, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, como sejam: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos serviços. Também fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando até 31.12.2019.
Data da Assinatura	28.12.2018.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MARIA DULCILENE MOURÃO LEITE.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 07/19 AO CONTRATO Nº 70/2016.	
Processo	AA.900.1.024873/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CONSTRUTORA ACTA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	08.695.990/0001-31.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 278/2017, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL DO HOSPITAL JUSTINO LUZ, NO MUNICÍPIO DE PICOS – PI, como sejam: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos serviços. Também fica prorrogado a vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, vigorando até 31.12.19.
Data da Assinatura	28.12.18.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MAYSE ANTÃO DE CARVALHO.



EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 08/19 AO CONTRATO Nº 74/2016.	
Processo	AA.900.1.024877/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA - ME.
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 74/2016, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL HO HOSPITAL REGIONAL CÂNDIDO FERRAZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI", como sejam: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias para a conclusão dos serviços. Também fica prorrogado a vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, vigorando até 31.12.19.
Data da Assinatura	28.12.18.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/19.	
Processo	AA.900.1.028952/18.
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 30/2018.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.
CNPJ do Contratado	07.224.991/0015-30.
Objeto	O presente contrato é a aquisição de medicamentos, destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do componente especializado da assistência farmacêutica - grupo 1B, grupo 2 e elenco estadual pelo período de 12 (doze) meses, 2018-2019.
Vigência	12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Data da Assinatura	01.02.2019.
Valor Total	R\$ 73.330,00 (setenta e três mil e trezentos e trinta reais).
Ação orçamentária	2241.
Natureza da Despesa	339032.
Fonte de Recurso	100.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: LUCIANA COELHO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 09/19 AO CONTRATO Nº 76/2016.	
Processo	AA.900.1.024091/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.
CNPJ do Contratado	02.989.098/0001-87.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 76/16, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE AMBIÊNCIA DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES, NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURUTI - PI", como sejam: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias. O prazo de vigência contratual, do contrato original vigorará até 31.12.19.
Data da Assinatura	28.12.18.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOSÉ COELHO FILHO.

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 11/19 AO CONTRATO Nº 278/16.	
Processo	AA.900.1.021389/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	F & W CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
CNPJ do Contratado	10.402.888/0001-42.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 278/16, cujo objeto é a REFORMA DA UNIDADE AMBULATORIAL E URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ PICO - PI, como sejam: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos serviços. Também fica prorrogado a vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, vigorando até 31.12.19.
Data da Assinatura	28.12.18.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 12/19 AO CONTRATO Nº 34/17.	
Processo	AA.900.1.025967/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR).
CNPJ do Contratado	10.402.888/0001-42.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 34/17, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE GASES MEDICINAIS, INSTALAÇÃO DOS GASES MEDICINAIS E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO, ÁREA DE 112,5 KVA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) PORTE II, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI", como sejam: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias. O prazo de vigência contratual vigorará até 31.12.19.
Data da Assinatura	28.12.18.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 13/19 AO CONTRATO Nº 72/17.	
Processo	AA.900.1.024887/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	RIO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	09.040.575/0001-02.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 72/17, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO HGV PARA IMPLANTAÇÃO DA UTI COM 20 LEITOS E UNIDADES DE RECUPERAÇÃO HEMODINÂMICA", como sejam: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias e o prazo de vigência contratual se prorrogará até 31.12.19.
Data da Assinatura	28.12.18.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCISCO MARCOLINO DE SOUSA NETO.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 14/19 AO CONTRATO Nº 211/17.	
Processo	AA.900.1.024234/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA - ME.
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 211/17, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI ADULTO E NEONATAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, TERESINA - PI", como sejam: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 374 (trezentos e setenta e quatro) dias para a conclusão dos serviços. Também fica prorrogado a vigência contratual por mais 333 (trezentos e trinta e três) dias vigorando de 02.02.19 até 31.12.19.
Data da Assinatura	01.02.19.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 15/19 AO CONTRATO Nº 212/17.	
Processo	AA.900.1.027415/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	AMANDA C L DE MELO - ME (A M CONSTRUÇÕES).
CNPJ do Contratado	25.276.511/0001-61.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 212/17, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E SÃO RAIMUNDO NONATO - PI", como sejam: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias. O prazo de vigência contratual vigorará até 03.10.19.
Data da Assinatura	28.12.18.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.



EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 16/19 AO CONTRATO Nº 22/18.	
Processo	AA.900.1.027415/18, AA.900.1.018830/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR).
CNPJ do Contratado	10.402.888/0001-42.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 22/18, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO EXISTENTE ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE ESPECIALIDADES PARA DOENÇAS CRÔNICAS - CEDC, EM FLORIANO - PI", como sejam: Fica prorrogado o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias. O prazo de vigência contratual vigorará até 31.12.19.
Data da Assinatura	28.12.18.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 17/19 AO CONTRATO Nº 29/18.	
Processo	AA.900.1.023239/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA - ME.
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 29/18, cujo objeto é a "LOTE 1: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI (PI)", como sejam: fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos serviços. Também fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando até 31.12.19.
Data da Assinatura	28.12.18.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 18/19 AO CONTRATO Nº 128/18.	
Processo	AA.900.1.018296/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	F & W CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	10.402.888/0001-42.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 128/18, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA SALA DE REUNIÃO DE SALA DE TOMADA DE CONTAS DA SESAPI, EM TERESINA - PI", como sejam: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias. O prazo de vigência contratual vigorará até 31.12.19.
Data da Assinatura	28.12.18.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 19/19 AO CONTRATO Nº 181/18.	
Processo	AA.900.1.025158/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 181/18, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, EM TERESINA - PI", como sejam: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias. O prazo de vigência contratual vigorará até 31.12.19.
Data da Assinatura	28.12.18.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 20/19 AO CONTRATO Nº 344/14.	
Processo	AA.900.1.022588/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CLÍNICA MATERNO INFANTIL DE OEIRAS LTDA - ME.
CNPJ do Contratado	02.756.547/0001-47.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 344/2014, cujo objeto é integrar o CLÍNICO MATERNO-INFANTIL DE OEIRAS no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo AA.900.1.003817/14-00 do TERMO DE REFERÊNCIA - TR2 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ULTRASSONOGRÁFIA, SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - DENSITOMETRIA OSSEA; e Processo AA.900.1.003817/14-00 do Termo de Referência - TR3 - REABILITAÇÃO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS para usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, do Piauí. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência	17.11.19.
Data da Assinatura	18.11.18.
Data da Assinatura	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCISCO DE CANINDÉ FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 21/19 AO CONTRATO Nº 345/14.	
Processo	AA.900.1.022526/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CASSIO MURILO FERREIRA
CNPJ do Contratado	03.531.046/0001-25.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 345/2014, cujo objeto é integrar o LACLE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual

	está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo AA.900.1.017455/13-08 do TERMO DE REFERÊNCIA - TR1 - APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA para usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, do Piauí. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência	17.11.19.
Data da Assinatura	16.11.18.
Data da Assinatura	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: CASSIO MURILO FERREIRA CARMO.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 22/19 AO CONTRATO Nº 120/17.	
Processo	AA.900.1.013167/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	BATISTA & PEREIRA LTDA - ME.
CNPJ do Contratado	08.846.642/0001-18.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 120/17, cujo objeto é integrar a FISIOLAB no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais, como sejam: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência	01.08.19.
Data da Assinatura	01.08.18.
Data da Assinatura	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: CLÉIA MARIA BATISTA DE LIMA PEREIRA.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 23/19 AO CONTRATO Nº 19/2018.	
Processo	AA.900.1.025344/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CLÍNICA DR. BRAZ LTDA - ME.
CNPJ do Contratado	20.735.847/0001-21.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 19/18, cujo objeto é integrar a FISIOLAB no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e
	previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais, como sejam: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência	06.11.19.
Data da Assinatura	06.11.18.
Data da Assinatura	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MARCELO DE MELO BRAZ.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 24/19 AO CONTRATO Nº 20/2018.	
Processo	AA.900.1.026328/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	SID – SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	09.294.123/0001-57.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 20/18, cujo objeto é integrar a SID – SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA – ME, no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais, como sejam: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência	10.11.19.
Data da Assinatura	09.11.18.
Data da Assinatura	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RAIMUNDO NOGUEIRA DE SÁ FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/19.	
Processo	AA.900.1.013242/18.
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 002/16 – ALEPL.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	L. P. TOTAL SERVICE LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	10.846.808/0001-48.
Objeto	O presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES (MANUTENÇÃO DE GRUPO DE GERADORES E SUBESTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS) na quantidade de 10 (dez) grupos geradores de 15KVA/20KVA, 10 (dez) grupos geradores de 25KVA/30KVA, 09 (nove) grupos geradores de 55KVA, 02 (dois) grupos geradores de 200KVA, 02 (dois) grupos geradores de 480 KVA e a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das subestações.
Vigência	12 (doze) meses contados da data de assinatura.
Data da Assinatura	04.02.19.
Valor	R\$ 156.940,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).
Ação orçamentária	2394/2493.
Natureza da Despesa	339039/339039.
Fonte de Recurso	100/113.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: PAULO CÉSAR VERAS SOARES.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 104/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: FELIPE SANTANA MACHADO EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 104/2018, que passa a ter o seus efeitos até a data de 13/03/2019 e a vigência até 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 13/03/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14.12.2018
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe Santana Machado pela Felipe Santana Machado EPP.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 173/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: FELIPE SANTANA MACHADO EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 173/2018, que passa a ter o seus efeitos até a data 31/12/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/12/2018
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe Santana Machado pela Felipe Santana Machado EPP.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 174/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: FELIPE SANTANA MACHADO EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 174/2018, que passa a ter o seus efeitos até a data de 31/12/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/12/2018
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe Santana Machado pela Felipe Santana Machado EPP.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 111/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: FELIPE SANTANA MACHADO EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 111/2018, que passa a ter o seus efeitos até a data de 31/12/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/12/2018.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 100/116/117

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe Santana Machado pela Felipe Santana Machado EPP.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA

Secretário de Estado de Turismo

Of. 013

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 034/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 12.104.468/0001-05

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 034/2018, que passa a ter o seus efeitos até 31/12/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/12/2018

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Antonio Carlos Barbosa Cardoso pela Construtora Edificar.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA

Secretário de Estado de Turismo

Of. 014

ERRATA DE EXTRADO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 148/2018

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 148/2018, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 019 de 28 de janeiro de 2019, pág. 08, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

EXTRADO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2018

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Por força deste aditivo, será alterado como objeto do contrato nº 0142/2018, referente a obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Pio IX – PI, correspondendo a alteração de 23,25% (vinte três virgula vinte e cinco por cento) na localização da área projetada, conforme as alterações constantes do relatório. Haverá uma supressão de valor do objeto de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

EXTRADO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2018

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Por força deste aditivo, será alterado como objeto do contrato nº 0148/2018, referente a obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Pio IX – PI, correspondendo a alteração de 23,25% (vinte três virgula vinte e cinco por cento) na localização da área projetada, conforme as alterações constantes do relatório. Haverá uma supressão de valor do objeto de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos).

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10796/2018.

ATO: TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014, COM A EMPRESA MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, PUBLICADO NO DOE Nº 021 DO DIA 30/01/2019, PAG. 56. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. MOTIVO: OBS: SIAFE (QUINTO ADITIVO) A VIGÊNCIA NÃO PODE SER SUPERIOR A 60 MESES. SIGNATÁRIO: ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO (Pró – Reitora Adjunta – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018. INFORMAÇÕES: PRAD/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004312019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA DÉBORAH CARVALHO CORREIA BASTOS. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido da Professora Déborah Carvalho Correia Bastos, a partir de 30 de janeiro de 2019, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO (Pró – Reitora Adjunta – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 22/01/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

Of. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0478.A/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001351/18-14	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	HALL94 PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING
CNPJ DA CONTRATADA	29.022.152/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/01/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: HALL94 PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0177/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001354/18-42	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	HALL94 PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING
CNPJ DA CONTRATADA	29.022.152/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	05/02/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: HALL94 PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000060/19-82
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): VIVALDO FERREIRA SIMÃO
CPF do Contratado: 017.168.443-55
Resumo do Objeto do Contrato: referente apresentação musical de “VIVALDO VÓZ E VIOLAO” no evento 196º Aniversário da Adesão do Piauí à Independência do Brasil no município de Oeiras/PI, com recursos oriundos de Custeio, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 18/01/2018
Valor Global: R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: VIVALDO FERREIRA SIMÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000061/19-95
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): KARINY DOS SANTOS VIEIRA
CPF do Contratado: 970.156.953-91
Resumo do Objeto do Contrato: referente apresentação musical de “KARINY E BANDA” no evento 196º Aniversário da Adesão do

Piauí à Independência do Brasil no município de Oeiras/PI, com recursos oriundos de Custeio, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais)

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 18/01/2018
Valor Global: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: KARINY DOS SANTOS VIEIRA

Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2017

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: GILMAR RIBEIRO DA SILVA.

CNPJ/CPF do Contratado: 201.214.903-00.

Resumo do Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 005/2017 de fornecimento de água através de carro pipa para consumo humano, a ser utilizado no Posto Fiscal Bom Jardim – 7ª GERAT, na cidade de Dirceu Arcoverde, na PI 140, Km 09, previstos nos termos do Pregão Presencial nº. 01/2017 - SEFAZ e proposta apresentada pelo CONTRATADO, que ficam vinculados a este Contrato, independentemente de transcrição. Especificação do produto a ser fornecido: a) Produto a ser fornecido: Água Potável; b) Meio de transporte do produto utilizado pelo contratado: através de carro-pipa.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 062/2019 e Processo Administrativo nº. 0066.000.07607/2018-7.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2019 e com término em 30/01/2020, podendo ser prorrogado até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 30/01/2019 a 30/01/2020.

Data da Assinatura do Aditivo: 30/01/2019.

Valor Global Estimado: R\$ 28.500,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2791.

Natureza da Despesa: 33903630.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: GILMAR RIBEIRO DA SILVA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ/CPF do Contratado: 72.624.679/0001-09.

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº. 001/2018, relativo à prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí/SIAFE-PI, com atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos sistemas corporativos do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 065/2019 e Processo Administrativo nº. 0066.000.07482/2018-8.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de

12 (doze) meses, a contar de 01/02/2019 e com término em 01/02/2020, podendo ser prorrogado até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 01/02/2019 a 01/02/2020.

Data da Assinatura do Aditivo: 01/02/2019.

Valor Global: R\$ 1.957.557,36.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2791.

Natureza da Despesa: 33903911.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: WALACE ZLOCCOWICK MAIA.

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/023/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1440/18

OBJETO: O reequilíbrio e a recomposição nos preços dos materiais betuminosos, sem impacto financeiro, utilizados na Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD com banho diluído, na Rodovia de Ligação, trecho: Entr. PI – 112 (Povoado Divinópolis)/ Povoado Santa Rita, com extensão de 10.460,00 m, para fins de ressarcimento do valor proveniente da diferença entre os preços dos insumos comprovadamente praticados pela PETROBRAS com pagamento à vista e o valor obtido com a incidência de reajustamento de preços desses insumos efetuados nos termos e condições estabelecidas no contrato na data de aniversário do orçamento do DER/PI.

VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DO ADITIVO: 23 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: TERRACON TERRAPLENAGEM E CONTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 06.149.758/0001-72.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e José Terto Filho (Sócio Administrador/Terracon Terraplenagem e Construções Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/010/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0960/18

OBJETO: A mudança no projeto original de engenharia do referido Contrato, substituindo a pavimentação da Rua Quintino Bocaiuva pela Rua 10 de novembro (entre a Rua 13 de Maio até o ponto de coordenadas 4° 35' 36,58" S e 42° 51' 1,18" O), próximo à Rua João da Rocha, com extensão de 550m, na cidade de União, pertinente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Zona Urbana do Município de União – PI, com área de 16.421,00 m².

VIGÊNCIA: 36 meses.

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DO ADITIVO: 25 de janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI. CNPJ: 02.725.914/0001-45.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Leandro Machado Paçõ (Representante Legal/Cerrado Engenharia Incorporadora Eirelli).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/038/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1235/18

OBJETO: A readequação dos quantitativos da planilha financeira orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo-TSD, na Rodovia de Ligação, trecho: Entr. PI-117 (Batalha)/Parque Nacional Cachoeira do Urubu, com 8,918 km de extensão.

VIGÊNCIA: 36 meses.

VALOR: O valor inicial do contrato passará de R\$ 3.479.083,80 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitenta e três reais e oitenta centavos) para R\$ 3.770.229,19 (três milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), com acréscimo de R\$ 291.215,39 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos).

DATA DO ADITIVO: 25 de janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários; 16 – OP. de Crédito Interna e 17 - Operação de Crédito Externa; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME CNPJ: 07.595.623/0001-01

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 017/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado a data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2018.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri

PELA CONTRATADA: Melquisedeque Gomes de Sousa

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 25.079.729/0001-26

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 001/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado a data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri

PELA CONTRATADA: Weide Roldão Leal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: JB LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.417.821/0001-08

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 032/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado a data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri

PELA CONTRATADA: Janilson Bezerra

Of. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 094/2016;

Tomada de Preços: nº 047/2016;

Contrato: nº 053/2016;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 90 (Noventa) dias;

Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);

Data da Assinatura: 30/01/2019;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Stênio Dias de Negreiros Leite, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 475/2015;

Tomada de Preços: nº 072/2016;

Contrato: nº 001/2017;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa **V. F. SOUSA & CIA LTDA**;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: Governo Federal / 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);

Data da Assinatura: 25/01/2019;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Brenda Almeida Ferraz, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 253/2016;

Tomada de Preços: nº 066/2016;

Contrato: nº 035/2017;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa **GUEDES CAMÊLO CONSTRUÇÕES LTDA**,

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 90 (Noventa) dias;

Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);

Data da Assinatura: 30/01/2019;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Vilmar Guedes Camêlo, pela empresa contratada.

Of. 054

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que **revogou** o processo que instaurou a licitação, por meio do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação de sistema simplificado de abastecimento de água, conforme os respectivos lotes, referentes aos municípios de: Barro Duro – PI, Pio IX- PI e Monsenhor Gil – PI, - empreitada por lotes, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Despachos e demais atos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a quinta - feira, das 08:00 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2019.
MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR
Diretor Geral – IDEPI

Of. 55

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que **revogou** o processo que instaurou a licitação, por meio do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação de sistema simplificado de abastecimento de água, conforme os respectivos lotes, referentes aos municípios de: Teresina-PI, Santa Filomena-PI e São José do Piauí-PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos respectivos municípios no Estado do Piauí, em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Despachos e demais atos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a quinta - feira, das 08:00 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2019.
MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR
Diretor Geral – IDEPI

Of. 56



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do Contrato Nº 046/2017

Errata do Extrato do Contrato nº 046/2017, publicado no DOE PI nº 56 de 23 de março de 2018, pág.46.

Onde se Lê: Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Leia-se: Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

Extrato do Contrato Nº 047/2017

Errata do Extrato do Contrato nº 046/2017, publicado no DOE PI nº 56 de 23 de março de 2018, pág.46.

Onde se Lê: Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Leia-se: Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 003

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI E PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS-PI PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PERÍMETRO URBANO DO ALUDIDO MUNICÍPIO

Pelo presente convênio que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Bairro Centro/Norte, CEP 64.000-200, em Teresina/Piauí, doravante denominado, simplesmente, **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Regularização Fundiária, Diretor Geral, o Senhor **HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG Nº 720.394 SSP/PI e CPF Nº 306.719.813-15 e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.335/0001-57, situada na Av. Raimundo Martins, 522, Bairro Centro, CEP: 64335-000, em Coivaras/PI, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor **MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 998390 SSP/PI e CPF Nº 353.940563-15, residente e domiciliado na Rua Juraci Freire, 300, Bairro Urbano, em Coivaras-PI, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a soma de esforços conjuntos das duas instituições, com vistas à integração de suas estruturas físicas e humanas para a operacionalização de ações conjuntas no que tange à regularização fundiária do perímetro urbano do município de COIVARAS-PI, com emissão de título definitivo para o município de Coivaras-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

O **CONVENIADO** prestará apoio logístico aos servidores do **CONVENENTE**, quando os mesmos se deslocarem de Teresina para o município de COIVARAS-PI e para os deslocamentos dentro município para realização dos trabalhos de georreferenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

O **CONVENENTE** disponibilizará técnicos nas áreas fundiária, jurídica e de agrimensura para levantamento georreferenciado do perímetro urbano do município de Coivaras-PI, cuja logística será de responsabilidade do **CONVENIADO**, conforme estabelece a Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O apoio logístico mencionado no presente convênio constituirá da disponibilidade de carro para viagem no deslocamento de técnicos do convenente de Teresina para o município de Coivaras, custeio para abertura de picadas, aviação de rumos, disponibilização de tratores, combustível, transporte de pessoal dentro do município, pagamento de confecção de mapas individuais e registro imobiliário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CONVENIADO** disponibilizará ao **CONVENENTE**, suas instalações físicas existentes, computadores, impressoras, telefones e equipamentos disponíveis no referido município.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução das atividades deste convênio será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, podendo tal período ser renovado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Será providenciada, pelo **CONVENENTE**, a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contado do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo as despesas por conta daquela.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir eventuais questões e dúvidas que dele resultarem.

Por se acharem conformes, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, aceitando as partes expressamente, todas as suas cláusulas e condições.

Teresina, 05 de fevereiro de 2019.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Secretário de Reforma e Regularização Fundiária
Diretor Geral do INTERPI

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito de COIVARAS-PI

1ª TESTEMUNHA
IDENT. Nº
CPF Nº

2ª TESTEMUNHA
IDENT. Nº
CPF Nº

Of. 051

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2019/FEPISERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.5.052/2018/FEPISERH.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2019/FEPISERH.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/FEPISERH, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, Senhor Presidente, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO – EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA CELL – DYN 3000 ABBOTT PARA HGV.

FAVORECIDO: DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.490.595/0001-73

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação.

Valor: R\$ 82.835,50 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: **Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.**

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 001.2019/FEPISERH.

Fonte de Recursos: Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.35 - Material Laboratorial

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2019.

Natalia de Sena Monteiro Lima Pinheiro
Presidente/FEPISERH/PI.

Of. 22



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 17.129.904/0001-14

OBJETO: Forn. de equipos c/ bomba de infusão em comodato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2019

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 86.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Edmar José de Figueiredo

Pela contratante: Jane Lucia Santos Silva

Processo nº 563/2018 - Inexigibilidade de licitação nº 548/2018

Empresa: MEDICAL SERVICE. Objeto: Exames de Angiotomografia

Valor: 17.145,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 609/2018 - Inexigibilidade de licitação nº 594/2018

Empresa: MEDICAL SERVICE. Objeto: Exames de Angiotomografia

Valor: 15.300,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 024



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 071/2017	
Nome do Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do Contratante	06.553.564/0004-80
Nome do Contratado	CONSTRUTORA AGUIAR LTDA
CNPJ do Contratado	10.402.888/0001-42
Resumo do Objeto do Aditivo	SERVIÇO DE REFORMA DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
Data de assinatura do aditivo	16/01/2019
Valor Global	R\$166.045,87 (cento e sessenta e seis mil quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatários:	Pela Contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela contratada: CONSTRUTORA AGUIAR LTDA

Nádia Maria França Costa

Diretora Geral do Hospital Regional Chagas Rodrigues

HRCR - Piri-piri-PI

Of. 063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROJUR/2019

SUSPENSÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Fica suspenso por 90 (noventa dias) o Termo Aditivo 02/2018 referente ao Contrato 11/ 2017, publicado na edição nº 126 do Diário do Estado do Piauí de 06 (seis) de julho de 2018, que tem como Contratada a Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eirele - EPP e como objeto a manutenção de veículos desta Agência, conforme artigo 2º, I, "a" da Resolução nº 01/2019 - CGFR.

Fica suspenso por 90 (noventa dias) o Contrato 15/ 2018, publicado na edição nº 126 do Diário do Estado do Piauí de 06 (seis) de julho de 2018, que tem como Contratada a INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA e como objeto o fornecimento de produtos ORACLE (licenças de software, hardware, serviços e treinamentos), conforme artigo 2º, I, "a" da Resolução nº 01/2019 - CGFR.

BERNILDO DUARTE VAL

Diretor Geral

Of. 052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº. 005/2019 - menor preço

Objeto: Pavimentação das vias públicas municipais. A Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, através Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 08:00h, no dia 27 de fevereiro de 2019. Cópia do edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, Convênio 863815/2017 (Ministério das Cidades - CEF).

Simplício Mendes, 06 de fevereiro de 2019.

VINÍCIUS MOURAARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

APPM-ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

A APPM- Associação Piauiense de Municípios, através da Pregoeira/ C/P L, torna público a realização de Pregão Presencial Nº 02/2019, tipo MENOR PREÇO (maior desconto percentual), Execução/Adjudicação: Empreitada por Menor Preço Global Por Lote, regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e supletivamente 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e hospedagens p/atender necessidades da APPM, quando do deslocamento de seus Diretores/Presidente/servidores no desempenho de suas funções. Recurso: Orç. Geral 2019/Recursos Próprios Abertura: dia 19/02/2019, às 08:00 horas Sala de licitação da APPM situada à Av. Pedro Freitas, 2000, Teresina, 06/02/2019, telefone (86)2107-7941.

VALQUÍRIA COELHO DE ALMEIDA

Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Processo Adm. Nº 00402/2019. A Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará Chamada Pública Nº 001/2019, os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas, objetivando credenciamento de Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria. Retirada do edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 06 de fevereiro de 2019

LUZIANY ROCHA DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P.P. 894



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 142/2017

CONTRATO: Nº 142/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 128/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: F & F Shows e Eventos Ltda - ME
CNPJ DO CONTRADO: 27.068.845/0001-75
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no município de Ipiranga - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/07/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Francisvaldo Ramos da Silva pela F & F Shows e Eventos Ltda - ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 279/2017

CONTRATO: Nº 279/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 235/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Organiza Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ DO CONTRADO: 10.566.848/0001-36
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/12/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Cláudio Sekeff Budaruiche da Silva pela Organiza Promoções e Eventos Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 295/2017

CONTRATO: Nº 295/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 250/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Realiza Produções Artísticas e Eventos Ltda - ME
CNPJ DO CONTRADO: 05.521.523/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para realização de evento artístico musical que promoverá o turismo por esta secretaria no Estado do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/12/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Antônio Ferreira de Sousa pela Realiza Produções Artísticas e Eventos Ltda - ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo
Of. 819

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 066/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: FELIPE DE SANTANA MACHADO EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Por força deste aditivo, será alterado como objeto do contrato nº 066/2018, a as coordenadas de projeto das ruas Campo Maior e Pipiriri, referente a obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Capitação de Campos – PI, correspondendo a alteração de 20,97% (vinte vírgula noventa e sete por cento) na localização da área projetada, conforme as alterações constantes do relatório. Não há acréscimo de valores ao contrato.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 116

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06/06/2018

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela FELIPE DE SANTANA MACHADO EPP.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 005



EXTRATO DO CONTRATO 81/2017

CONTRATO: Nº 81/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 58/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: JSA Produções Artísticas Ltda
CNPJ DO CONTRADO: 00.974.333/0001-11
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para promoção turística por esta secretaria no Estado do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/04/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e José de Sousa Andrade pela JSA Produções Artísticas Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 131/2017

CONTRATO: Nº 131/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 118/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: JCF Entretenimentos Artísticos Ltda
CNPJ DO CONTRADO: 18.613.378/0001-26
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/07/2017 e 12/07/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e João Clímarco de Almeida Netto Ferraz pela JCF Entretenimentos Artísticos Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 134/2017

CONTRATO: Nº 134/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 121/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: F.&F. Shows e Eventos Ltda - ME
CNPJ DO CONTRADO: 27.068.845/0001-75
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no município de Joca Marques - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/07/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Francisvaldo Ramos da Silva pela F.&F. Shows e Eventos Ltda - ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 294/2017

CONTRATO: Nº 294/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 231/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Organiza Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ DO CONTRADO: 10.566.848/0001-36
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/12/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/12/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Emenda Parlamentar Dep. Flávio Nogueira Júnior.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Cláudio Sekeff Budaruiche da Silva pela Organiza Promoções e Eventos Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 817

EXTRATO DO CONTRATO 237/2017

CONTRATO: Nº 237/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 199/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: F. & F. Shows e Eventos Ltda - ME.
CNPJ DO CONTRADO: 27.068.845/0001-75
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no Município de Campo Maior – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/10/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Emenda Parlamentar Dep. Hélio Isaías.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Francisvaldo Ramos da Silva pela F. & F. Shows e Eventos Ltda - ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 238/2017

CONTRATO: Nº 238/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 200/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Organiza Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ DO CONTRADO: 10.566.848/0001-36
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no Município de Campo Maior – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/10/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Emenda Parlamentar Dep. Hélio Isaías.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Calline Sekeff Budaruiche da Silva pela Organiza Promoções e Eventos Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 60/2017

CONTRATO: Nº 60/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 55/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Organiza Promoções e Eventos Ltda
CNPJ DO CONTRADO: 10.566.848/0001-36
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para promoção turística por esta secretaria no Estado do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/04/2017 a 01/05/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Cláudio Sekeff Budaruiche da Silva pela Organiza Promoções e Eventos Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 82/2017

CONTRATO: Nº 82/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 59/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: JSA Produções Artísticas Ltda
CNPJ DO CONTRADO: 00.974.333/0001-11
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para promoção turística por esta secretaria nos municípios de Cocal de Telha.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/04/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e José de Sousa Andrade pela JSA Produções Artísticas Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo
Of. 818



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLOGICO - SEDET

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-SEDET

PROCESSO Nº AA.152.1.000719/18-58

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí- SEDET, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que **às 10:00h (dez horas) do dia 28 de fevereiro de 2019**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de 7.340,34 m² de pavimentação em paralelepípedo, a serem executadas nas vias públicas do Município de Bertolínia-PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 863.145,85 (oitocentos e sessenta e três mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí- SEDET, Fontes de Recursos: 116 e 100; Projeto PI: 1220; Natureza da Despesa: 449051. O edital, planilha orçamentária e especificações técnicas e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí-PI, localizada na Avenida Industrial Gil Martins, Nº 1810, 3º andar, Edifício Albano Franco – Bairro Redenção – CEP: 64017-650 - Teresina- PI, Fone: (86) 3218-1822, e-mail: licitacao@sedet.pi.gov.br, de segunda a sexta das 08:00h às 13:00h. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da SEDET, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7312-1. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 07 de fevereiro de 2018.

Layse Leal Brito

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Neri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e
Tecnológico - SEDET

Of. 076



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 002/2019	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Pregão Eletrônico nº 027/2017, Processo Administrativo nº AA.002.1000088/19-22-DL/SEADPREV-PI e Liberação nº008/2019 – DL/SEADPREV/PI
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº8. 668/93.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	DANDY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-EPP
CNPJ DO CONTRATADO	07.446.868/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	Serviços de Locação de Veículos
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	31.01.2019
Valor Global	R\$ 154.198,80 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: JOÃO MENDES DA SILVA NETO

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 62

OUTROS

BEETHOVEN BRANDÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.991.038 / 0001 - 36, torna público que requereu da SEMAR – PI (Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí) licença de operação para o transporte de produtos perigosos
P.P. 892

SPE PETRÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 23.874.239/0001-96, R. Senador Cândido Ferraz, 1670, S/B, solicita da SEMAR a Licença de Instalação- LI, considerando o recebimento da Licença Prévia- LP, nº 3743/14, Val. 29/01/16 (anexo), pertinente a perfuração de um poço tubular, para suprir o Loteamento Fechado “Petrópolis”, Bacias Difusas do Baixo Parnaíba, Coord. Geográfica Lat. 4º 59’ 55,70”, Long. 42º 45’ 10,80”, Bairro Socopo . Teresina 05/02/2019
P.P. 893

EDITAL

Thomas Kudiess, Agropecuarista, CPF nº 391.186.650-04, proprietário da Fazenda Vão da Solta, projeto agropecuário e silvicultura, localizado na zona rural do município de Uruçuí Piauí, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR, a Licença de Operação LO.

EDITAL

DARSIFRITZEN, CPF nº 216.548.080-91, proprietário das FAZENDAS ALVORADAS (Projetos Agrícolas), localizada na Serra dos Patos e Riachão divisa dos municípios de Monte Alegre e Gilbués PI, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS SEMAR, concedeu a Licença de Instalação LI, Regularização e Desmate de uma área de 71,7708ha.

EDITAL

VALTERIO BENVEGNI MANGANELL, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade -**FAZENDAS MANGANELLIIIIIIIII**, município de **BOM JESUS - PI** com Latitude 9º 1' 47.0" S, Longitude 44º 59' 15.7" W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA Sub-bacia: RIO GURGUEIA - Volume requerido (m³/ano): 21.480 Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO E ANIMAL.

EDITAL

CERÂMICA GUIMARÃES LTDA, CNPJ nº 10.793.710/0001-70, situada na PI-240, Km 28, proprietária da Fazenda Buriti Redondo (Projeto de Silvicultura /plântio de Eucaliptos e pastagem), localizada na zona rural do município de Jerumenha PI, representada pelo Sr. Wilmar Sousa Guimarães, 947.534.401-25, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS SEMAR, concedeu renovação de Desmate e a renovação da Licença de Instalação LI.

P.P. 900

Daniel Reinaldo Schimdt, CPF: 472.421.200-91 torna público que requereu da SEMAR, a Licença de Operação da atividade agrícola, reflorestamento e carvão vegetal, na Fazenda Chapadinha, localizado na zona rural do município de Sebastião Barros-PI, atendendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

Ricardo Soares Ramos e outros, CPF: 789.626.686-53 torna público que requereu da SEMAR, a renovação da Licença de Instalação da atividade agrícola, na Fazenda Lagoa Negra, localizado na zona rural do município de Alvorada do Gurgueia-PI.

P.P. 899

POSTO KENNEDY - LTDA - "POSTO KENNEDY", CNPJ: 00.651.021/0002-58, AV. GONÇALO SOARES, 206, CENTRO, PALMEIRAS - PI, torna público que recebeu Licença de Instalação de Nº D000597/18 Processo 000567/11 e requereu Licença de Operação (L.O) junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR

P.P. 890

CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS
CNPJ.MF. 06.862.627/0001-38
JUCEPI.NIRE 22.3.0000130-2

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS convocados a participar da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 10:00h do dia 14.02.2019, na sede da Companhia, na Rua João Cabral, 607, Centro/Norte, CEP 64000-030, Teresina, PI, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) ratificar a declaração de dividendos e de JCP aos acionistas, recomendada em ARCA de 20.09.18; (ii) ratificar o pagamento por conta e ordem dos dividendos e JCP declarados ao acionista Espólio de MARIA SOCORRO DE MACÊDO CLAUDINO, autorizado em ARCA de 24.09.18.

João Claudino Fernandes - Diretor Presidente

P.P. 888
3 - 2

A empresa GABRIEL DE ARAGAO OLIVEIRA & CIALTDA - ME, CNPJ Nº 18.299.449/0001-68.

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade 86.30-5-04 - Atividade odontológica. Situada a PC Visconde da Parnaíba, Nº 51, Bairro Centro, Oeiras-PI, Cep 64.500-000, Estado do Piauí. Onde foi determinado estudo ambiental (RVA) da Atividade.

P.P. 887

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF 7ª SR

AVISO DE RECEBIMENTO DE OUTORGA PREVENTIVA

A CODEVASF - 7ª SR torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Mudança de Titularidade da Renovação de Outorga Preventiva nº 260/18, processo nº: 6822/17, com validade até 17/07/2020, para a Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde/PI, objetivando implantar o Sistema de Abastecimento de Água neste município. Fonte: Barragem Pedregulho. Localização geográfica: Latitude 09º12'35,1" S / Longitude 42º26'40" W. Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Canindé. Volume outorgado: 98.002,50 m³/ano. Finalidade: consumo humano. Prazo de vigência: 02 anos.

INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente Regional - 7ª SR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF 7ª SR

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS

A CODEVASF - 7ª SR torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR:

· Licença de Operação, processo: 3506/18, para o Projeto Piloto de Irrigação de Santa Rosa do Piauí, localizado no município de Santa Rosa do Piauí/PI.

· Renovação de Declaração de Baixo Impacto Ambiental, processo: 6565/18, para o Projeto Unidade de Processamento de Mandioca (casa de farinha), localizado no município de Cristiano Castro/PI.

INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente Regional - 7ª SR

P.P. 886

COMUNICADO

FRANCISCO DAS CHAGAS ESCORCIO DE BRITO - ME, CNPJ 28.931.428/0002-58 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD do Município de Piripiri-PI, a Licença de Operação (L.O) para a atividade de COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, localizado na rua projetada leste oeste, quadra U, lote 14, bairro, parque recreio, no município de piripiri-PI.

P.P. 891



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.

